



Federação Portuguesa de Tiro

Instituição de Utilidade Pública por Decreto de 14/10/1929
Instituição de Utilidade Pública Desportiva (DR 288, de 11/12/93)
Oficial da Ordem Militar de Cristo
Medalha de Educação Física e Bons Serviços



Regulamento Field Target 2019





Federação Portuguesa de Tiro

Instituição de Utilidade Pública por Decreto de 14/10/1929
Instituição de Utilidade Pública Desportiva (DR 288, de 11/12/93)
Oficial da Ordem Militar de Cristo
Medalha de Educação Física e Bons Serviços

Conteúdo

Artigo 1º - Introdução	3
Artigo 2º - Provas	3
Artigo 3º - Categorias	3
Artigo 4º - Classes	3
Artigo 5º - Armas	4
Artigo 6º - Munições	4
Artigo 7º - Validação do Equipamento	4
Artigo 8º - Miras	4
Artigo 9º - Acessórios	4
Artigo 10º - Outros Acessórios	6
Artigo 11º - Opções de Leitura de Vento	8
Artigo 12º - Roupa	8
Artigo 13º - Almofada de tiro	8
Artigo 14º - Rolo de Joelhos	9
Artigo 15º - Percurso de Tiro	10
Artigo 16º - Alvos	12
Artigo 17º - Cores dos Alvos	12
Artigo 18º - Colocação dos Alvos e a sua Numeração	13
Artigo 19º - Alvos de Diâmetro Reduzido	13
Artigo 20º - Alvos de Posição Forçada	13
Artigo 21º - Treinos	14
Artigo 22º - Linha de Tiro	15
Artigo 23º - Sinalética	16
Artigo 24º - Segurança	16
Artigo 25º - Atletas com incapacidade	17
Artigo 26º - Validação de Potência (Cronógrafo)	18
Artigo 27º - Procedimento de Início / Reinício de Prova	18
Artigo 28º - Procedimento de Cessar-Fogo	18
Artigo 29º - Tempo	19
Artigo 30º - Disparos ao Alvo	19
Artigo 31º - Definição de Tiro	20
Artigo 32º - Cartão de Pontuação (Score Card)	21
Artigo 33º - Correções de Pontuação (Score Card)	21
Artigo 34º - Reclamação de mau funcionamento dos alvos	22
Artigo 35º - Abandono da Prova	22
Artigo 36º - Classificações Individuais	23
Artigo 37º - Classificações por Clubes	23
Artigo 38º - Empates	24
Artigo 39º - Mestre-Atirador	25
Artigo 40º - Sorteio de Equipas	25
Artigo 41º - Chegadas Tardias	26
Artigo 42º - Atitudes Perigosas / Batota	26
Artigo 43º - Procedimento para Protesto	26
Artigo 44º - Fumar	26
Artigo 45º - Questões Disciplinares	26
Artigo 46º - Juiz-Árbitro e Interpretação das Regras	27
Artigo 47º - Protestos e Recursos	27
Artigo 48º - Disposições Finais e Transitórias	27
Artigo 49º - Prémios Campeonato Nacional	28
Artigo 50º - Máximos Nacionais	28
Artigo 51º - Prémios dos Máximos Nacionais	28
Artigo 52º - Participação em Provas Internacionais	29
Artigo 53º - Penalizações	30
Artigo 54º - Definições	31
ANEXO – A (Tabela de velocidade dos chumbos)	35



Federação Portuguesa de Tiro

Instituição de Utilidade Pública por Decreto de 14/10/1929
Instituição de Utilidade Pública Desportiva (DR 288, de 11/12/93)
Oficial da Ordem Militar de Cristo
Medalha de Educação Física e Bons Serviços

Artigo 1º - Introdução

1. O *Field Target* é uma modalidade tutelada pela Federação Portuguesa de Tiro, com regras segundo o princípio de identidade e autonomia Nacional e de acordo com o Regulamento Internacional emitido pela **WFTF – World Field Target Federation**.
2. As competições efetuadas em Portugal, sob a égide da FPT, passam a reger-se pelo presente Regulamento Nacional de *Field Target* sendo que em caso de omissão serão seguidos os regulamentos internacionais da **WFTF – World Field Target Federation**.
3. As competições Nacionais e Internacionais de *Field Target* realizadas em Portugal regem-se de acordo com a legislação Portuguesa em vigor.

Artigo 2º - Provas

1. O quadro competitivo da modalidade de Field Target comporta as seguintes provas:
 - a. Provas de Clube;
 - b. Campeonato Nacional (50 alvos por prova);
 - c. Taça de Portugal (50 alvos);
 - d. *Opens* internacionais (100 alvos);
 - e. Campeonato da Europa (150 alvos);
 - f. Campeonato do Mundo (150 alvos);
2. O Campeonato Nacional comportará no mínimo 4 (quatro) provas e no máximo 6 (seis), contando para efeitos de classificação individual as 3 (três) melhores provas de cada atleta.
3. Caso seja calendarizada a Taça de Portugal de Field Target, esta será disputada em 1 prova de 1 dia.
4. Só serão consideradas para ranking do Campeonato Nacional as provas que cumpram na íntegra o presente regulamento.

Artigo 3º - Categorias

1. Os atletas são agrupados de acordo com as seguintes Categorias competitivas:
 - a. **PCP (Internacional)** – Carabinas de ar comprimido que não se incluam no âmbito da categoria Springer (mola), e cuja potência à boca do cano seja inferior a 16.3j.
 - b. **PCP 24J** – Carabinas de ar comprimido que não se incluam no âmbito da categoria Springer (mola), e cuja potência à boca do cano seja inferior a 24j .
 - c. **Springer** - Carabinas de ar comprimido que operam segundo o sistema piston-mola, onde se incluem as molas pneumáticas (Gas-Ram) e cuja potência à boca do cano seja inferior a 24j.
 - d. **Cano Articulado** - Carabinas de ar comprimido que operam segundo o sistema piston-mola onde se incluem as molas pneumáticas (Gas-Ram) e cuja potência à boca do cano seja inferior a 24j.
2. No final do campeonato, a classificação e homologação de uma determinada categoria está condicionada à participação de, no mínimo, 3 (três) atletas, onde cada atleta deverá ter um número suficiente de provas, 3 (três), que permita a sua elegibilidade quanto à sua classificação final.
3. Os atletas inscritos numa categoria que não cumpra o disposto no nº 2, serão incluídos numa categoria que use o mesmo tipo de armas (Springer ou PCP) e as classificações ajustadas face às regras (art.º 36º).

Artigo 4º - Classes

1. Encontra-se disponível para o Campeonato Nacional de Field Target e Taça de Portugal a **classe**:
 - a. Única (Overall)



Federação Portuguesa de Tiro

Instituição de Utilidade Pública por Decreto de 14/10/1929
Instituição de Utilidade Pública Desportiva (DR 288, de 11/12/93)
Oficial da Ordem Militar de Cristo
Medalha de Educação Física e Bons Serviços

Artigo 5º - Armas

1. São autorizadas carabinas de ar comprimido de mola (Springer) ou PCP com potências inferiores a 24j.
2. O calibre das carabinas não pode ser superior a 5,5mm.
3. As carabinas de ar comprimido devem ser de carregamento mono tiro. Em alternativa, poderá ser usado carabinas com carregador no entanto o munição do carregador deve ser feito chumbo a chumbo.
4. São permitidas coronhas ajustáveis, excluindo apoios de perna, de forma a permitir os vários estilos e posições de tiro.
5. Não são permitidos ajustes de potência da arma durante a competição.

Artigo 6º - Munições

1. São permitidos projéteis construídos a partir de ligas de chumbo ou de outros materiais dúcteis, podendo ter o formato e peso que o atleta desejar.
2. Não são permitidas munições com esferas ou outros materiais duros embutidos na cabeça do chumbo.

Artigo 7º - Validação do Equipamento

1. Todo o equipamento do atleta poderá ser verificado pelo Juiz-Árbitro ou Delegados em qualquer momento da prova e/ou no momento pré-definido pela organização para o efeito.
2. A validação pode ser feita relativamente aos acessórios ou potência da carabina.
3. A potência de uma carabina é calculada em Joules (unidade da Energia e do Trabalho do Sistema Internacional).
4. O valor em Joules é obtido medindo a velocidade do projétil à boca do cano em m/s e o seu resultado introduzido na seguinte fórmula de cálculo: $\frac{1}{2}$ Massa (em kg) x velocidade (m/s) x velocidade (m/s) = j (joules).
5. Ver tabela de velocidades no ANEXO A de forma a simplificar o processo de medição de potência.

Artigo 8º - Miras

1. Pode ser usado qualquer tipo de mira com a exceção de miras com sistemas de telemetria e lasers acoplados e/ou integrados na mira ou na carabina que permitam medir distâncias.

Artigo 9º - Acessórios

1. Assim que uma competição se inicie todos os acessórios devem ficar presos à carabina. Nada pode ser adicionado ou retirado durante a competição.
2. Os acessórios permitidos são:

- a. (Uma) bandoleira



- b. Chapa de couce



Federação Portuguesa de Tiro

Instituição de Utilidade Pública por Decreto de 14/10/1929
Instituição de Utilidade Pública Desportiva (DR 288, de 11/12/93)
Oficial da Ordem Militar de Cristo
Medalha de Educação Física e Bons Serviços



- c. Nível de bolha de ar (Analógico)



- d. Para-sol (mira)
e. Scope enhancer
f. Termómetro (Digital ou Analógico)



- g. Indicador de vento - (Fio de lã ou similar acoplado à carabina que permite ver a direção do vento)
h. Inclinómetro (Analógico)



- i. Bipé (Apenas para pousar a arma quando esta não está em uso)
j. Pesos no rail, cano e chapa de coice
k. *Close Focus* – Acessório com uma lente côncava que quando acoplado a uma mira permite visualizar objetos a curta distância. Tipicamente este acessório é aplicado a miras que não conseguem visualizar objetos a distância inferiores a 10 metros.



- l. Proteção de mira – objeto que quando acoplado permite resguardar ou proteger a mira.



3. Bandoleiras



Federação Portuguesa de Tiro

Instituição de Utilidade Pública por Decreto de 14/10/1929
Instituição de Utilidade Pública Desportiva (DR 288, de 11/12/93)
Oficial da Ordem Militar de Cristo
Medalha de Educação Física e Bons Serviços

- a. Assim que a competição se inicia a bandoleira ou pelo menos uma parte da bandoleira deve estar acoplada à carabina.

	Para este tipo de bandoleira (2 conexões) devem estar sempre ligadas à arma.
	Para este tipo de bandoleira (1 conexão à carabina + 1 conexão ao braço do atleta) um dos lados deve estar sempre agarrado à carabina.
	Para este tipo de bandoleira (Biathlon Sling) com 1 gancho + 1 ligação à carabina, 1 lado deve estar sempre agarrado à carabina.

- b. A parte metálica que permite o clip/unclip da bandoleira é considerada como parte da bandoleira.



- c. O atleta pode usar uma bandoleira e fazer o *unclip* quando não estiver em uso.



Artigo 10º - Outros Acessórios

1. Medidores de distância externos (*Range finders*) – Os medidores de distância não podem ser usados durante as competições mas são permitidos nas zonas de treino.
2. Proteção de Joelhos – 1 ou 2 protetores podem ser usados



3. Os *Body Straps* (Cintas) com o objetivo de bloquear o movimento do corpo não são permitidos.



Federação Portuguesa de Tiro

Instituição de Utilidade Pública por Decreto de 14/10/1929
Instituição de Utilidade Pública Desportiva (DR 288, de 11/12/93)
Oficial da Ordem Militar de Cristo
Medalha de Educação Física e Bons Serviços



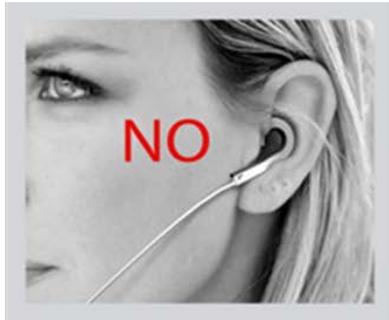
4. Não podem ser usados computadores, **smartphones**, **Tablets**, calculadoras ou qualquer aparelho eletrónico na zona de competição.
5. Aparelhos de **Red dot** são permitidos. Este acessório permite ajudar a efetuar o alinhamento da mira com os alvos mais rapidamente.



6. Relógios para medir o tempo e pequenas lentes que permitem ajudar a ler as marcas na sidewheel ou na torretas de ajuste são permitidos.
7. Aos elementos rígidos que permitem bloquear os movimentos do corpo não são permitidos.



8. Qualquer obstrução auricular enquanto se dispara ou se anota os resultados não é permitida (Ex. Auriculares, phones, etc.). Este tipo de aparelhos não pode ser usado a não ser com a aprovação do Juiz-Árbitro e por questões médicas.





Federação Portuguesa de Tiro

Instituição de Utilidade Pública por Decreto de 14/10/1929
Instituição de Utilidade Pública Desportiva (DR 288, de 11/12/93)
Oficial da Ordem Militar de Cristo
Medalha de Educação Física e Bons Serviços

Artigo 11º - Opções de Leitura de Vento

1. De forma a auxiliar os atletas a lerem o vento, as opções disponíveis são:
 - a) Indicador de vento (fita, fio lã ou similar) fixado à arma.
 - b) Corda para levantar os alvos.
2. Nenhum equipamento eletrónico pode ser usado para auxiliar o atleta a avaliar o vento ou qualquer outra condição atmosférica durante a competição.

Artigo 12º - Roupa

1. É permitido qualquer tipo de roupa, luvas ou calçado desde que não seja perigosa para o atleta ou para os outros competidores.
2. Os suportes (Pads) na roupa podem ser utilizados como apoio para reduzir a pressão da coronha da arma quando apoiada no braço ou no joelho do atleta.
3. As luvas não podem conter qualquer material rígido que bloqueie o movimento da mão que vá para além do pulso.

Artigo 13º - Almofada de tiro

1. A almofada de tiro pode ter qualquer forma ou feitio no entanto deve caber numa caixa preparada para o efeito de 55x 55cms por 15cms altura;
2. A almofada de tiro apenas pode ser usada para um atleta poder sentar-se nas pistas de posição livres (ex. A almofada de tiro permite suportar as nádegas do atleta);
3. Como exceção a almofada de tiro pode ser usada nas seguintes condições:
 - a. Nas pistas livres para suportar os atletas na posição de joelhos.
Neste caso, o saco de tiro pode ser usado para suportar um pé, peito do pé ou canela;



- b. Nas pistas livres para suportar/ajudar os atletas nos alvos colocados em posições altas. Neste caso a almofada de tiro pode suportar as nádegas ou costas do atleta;

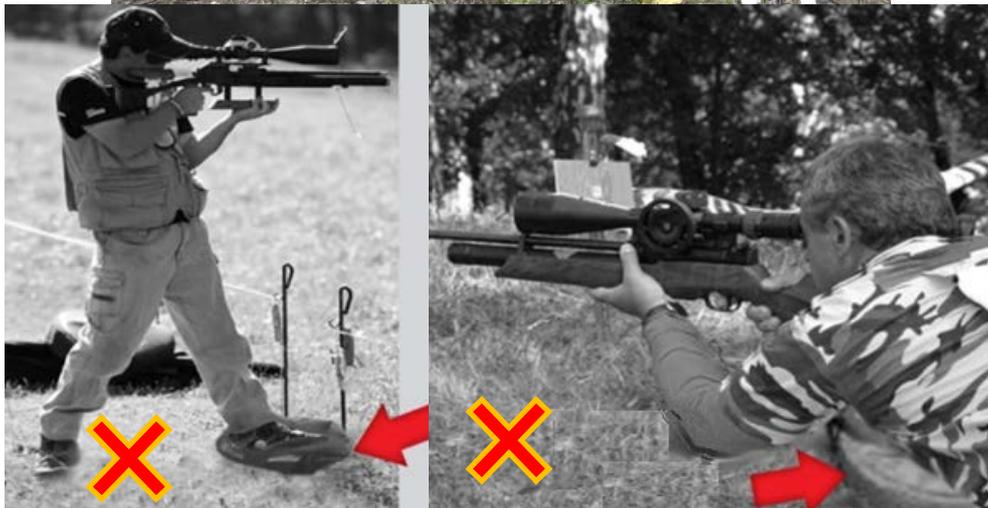




Federação Portuguesa de Tiro

Instituição de Utilidade Pública por Decreto de 14/10/1929
Instituição de Utilidade Pública Desportiva (DR 288, de 11/12/93)
Oficial da Ordem Militar de Cristo
Medalha de Educação Física e Bons Serviços

- c. A almofada de tiro não pode ser usada para suportar diretamente a carabina ou como ajuda nas pistas de joelhos, de pé ou deitado.



- d. Apenas uma almofada de tiro é permitido por atleta.
e. A almofada de tiro não pode ser usada em combinação com o rolo de tiro;

Artigo 14º - Rolo de Joelhos

1. Para ajudar na posição de joelho no chão, um rolo de joelho pode ser usado para suportar o pé, peito do pé ou canela.
2. O Rolo de joelho não pode ser usado para qualquer outro propósito (ex. ajudar nos tiros sentado)
3. É permitido atirar sem qualquer tipo de apoio.
4. Um rolo de joelhos pode ser fornecido pela organização (formato cónico).
5. O atleta pode usar o seu próprio rolo na posição de tiro de joelhos.
 1. Forma: rolo
 2. Diâmetro: 180mm (Max)
 3. Comprimento: qualquer
6. A almofada não pode ser utilizada na posição de joelhos.



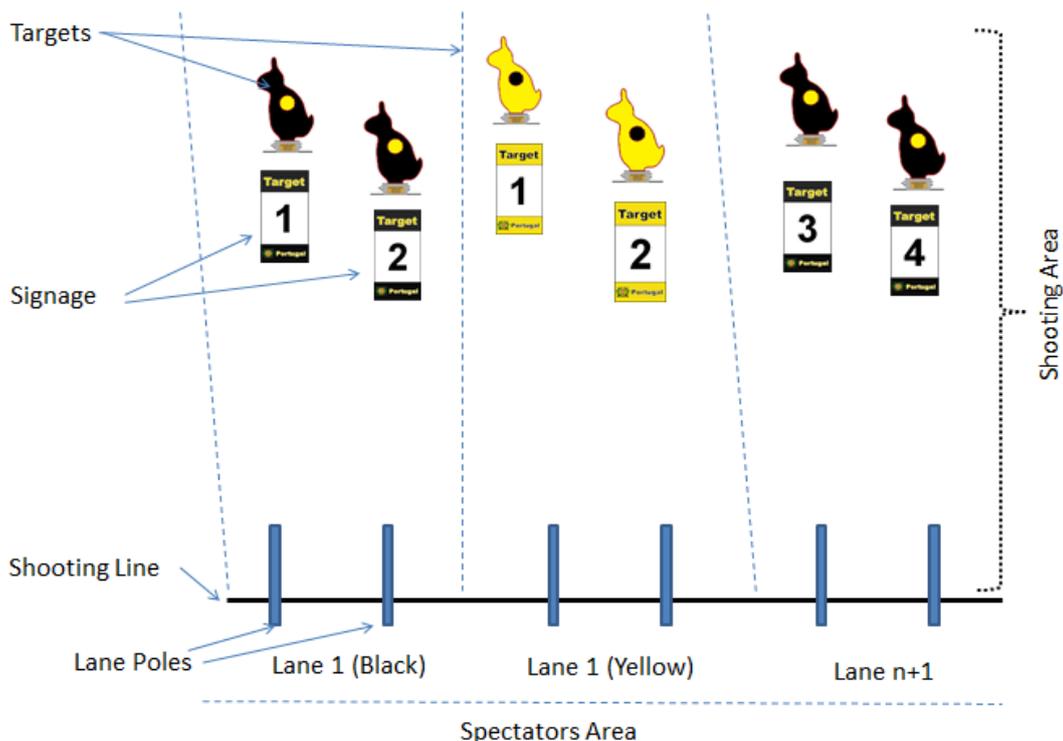


Federação Portuguesa de Tiro

Instituição de Utilidade Pública por Decreto de 14/10/1929
Instituição de Utilidade Pública Desportiva (DR 288, de 11/12/93)
Oficial da Ordem Militar de Cristo
Medalha de Educação Física e Bons Serviços

Artigo 15º - Percurso de Tiro

1. Para provas de Field Target deve ser escolhido e preparado um campo/bosque adequado à prática da modalidade e que apresente condições de segurança para a prática da modalidade.
2. Um percurso de tiro é composto por:
 - a) Posto de tiro (**Lanes**) – Local de onde os atletas atiram;
 - b) Linha de tiro (**Shooting Line**) – Linha de segurança que separa a zona para onde se atira (pistas) da zona de onde se atira (postos);
 - c) Alvos (**Targets**) – Objetos para onde os atletas atiram.
 - d) Sinalética (**Signage**) – Sinalética de visualização.
 - e) Área de Espetadores – Local para se visualizar a prova que deverá idealmente ser separada dos atletas.



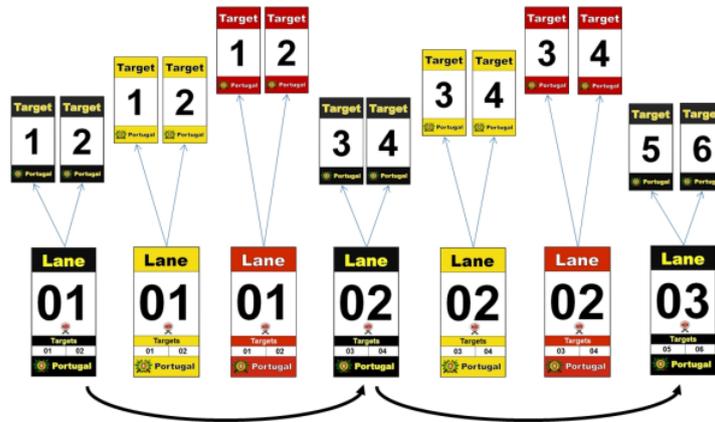
3. O percurso de tiro deverá preencher os seguintes requisitos:
 - a) A um conjunto de 50 alvos denomina-se de **circuito** (cores Vermelho, Amarelo, Preto, etc...).
 - b) Uma prova a contar para o **Campeonato Nacional** e **Taça de Portugal** deve incluir **50 alvos** disputados num dia de competição (50 alvos = 1 circuito).
 - c) Um Open Internacional, Campeonato da Europa ou Campeonato do Mundo deve incluir **50 alvos/dia** (Vários Circuitos);
 - d) Uma prova de carácter de Clube deve incluir um mínimo de 20 alvos.
 - e) O número de alvos, por cada posto de tiro, não pode ultrapassar as três unidades.



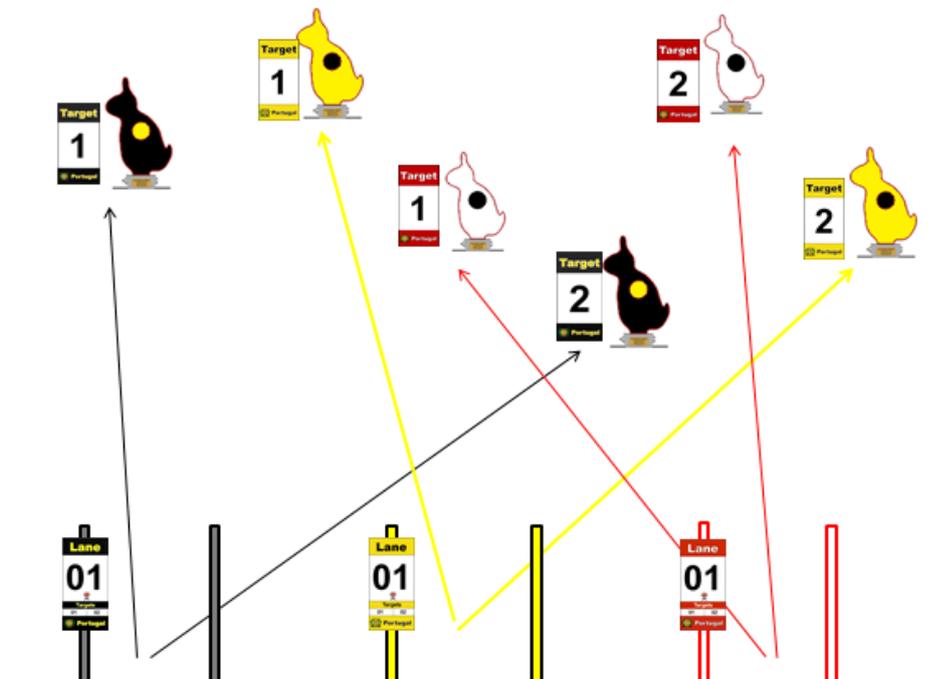
Federação Portuguesa de Tiro

Instituição de Utilidade Pública por Decreto de 14/10/1929
Instituição de Utilidade Pública Desportiva (DR 288, de 11/12/93)
Oficial da Ordem Militar de Cristo
Medalha de Educação Física e Bons Serviços

- f) Caso a prova tenha dois ou três circuitos de 50 alvos cada, estas devem ser alternadas (ex. vermelha/branca/preta) ao longo do terreno.



4. Alvos cruzados são considerados como parte importante e integrante da modalidade.



5. A silhueta e a *hit zone* dos alvos devem estar totalmente visíveis a partir de todas as posições de tiro; em pé, de joelhos e sentado.
6. Qualquer obstrução deve ser removida pelo Juiz-Árbitro (Marshall).
7. Não pode haver espaços visíveis na zona de *Hit zone*. Uma atenção especial deve ser dada aos alvos altos e baixos.
8. Nenhuma zona de tiro de uma pista deve resultar numa posição perigosa que condicione o atleta, i.e. excessivamente inclinada, escorregadia, etc.
9. Nenhum alvo pode estar alinhado com o posto de tiro de tal forma que coloque em causa a segurança de pessoas e bens.
10. Cada atleta, ao abandonar a zona de tiro de cada pista, é responsável por o fazer de forma segura e pelos caminhos marcados pela organização.



Federação Portuguesa de Tiro

Instituição de Utilidade Pública por Decreto de 14/10/1929
Instituição de Utilidade Pública Desportiva (DR 288, de 11/12/93)
Oficial da Ordem Militar de Cristo
Medalha de Educação Física e Bons Serviços

Artigo 16º - Alvos

1. Os alvos a utilizar em Provas de Field Target do quadro competitivo da FPT terão que ser previamente aprovados pela Federação Portuguesa de Tiro.
2. Só poderão ser usados alvos, rebatíveis, tendo a silhueta um orifício por onde se vê a zona de impacto (*Hit zone*), rearmáveis através de um cordel estendido desde alvo até ao posto de tiro, e que apenas tombem por ação de um tiro na zona de impacto (*Hit zone*).
3. A zona de impacto (*hit zone*) propriamente dita deve ser circular e possuir uma cor contrastante com a da silhueta.
4. Não são permitidas quaisquer simulações de zonas de impacto nos alvos.
5. As zonas de impacto são circulares, com um diâmetro mínimo de 15mm e máximo de 40mm.
6. A zona de impacto dos alvos terá de ser perfeitamente visível a partir do posto de tiro e de acordo com a posição definida, independentemente da estatura do atleta.
7. Os redutores devem estar colocados na parte exterior da silhueta, de frente para o atleta (e não na parte posterior).
8. Os alvos devem ser pintados antes do começo de uma nova competição/prova.

Artigo 17º - Cores dos Alvos

Nas provas de Field Target são permitidas as seguintes cores nos alvos:

- a. Silhueta amarela com hit zone preta, ou
- b. Silhueta preta com hit zone amarela, ou
- c. Silhueta branca com hit zone preta, ou
- d. Silhueta preta com hit zone branca ou
- e. Silhueta azul clara com hit zone branca





Federação Portuguesa de Tiro

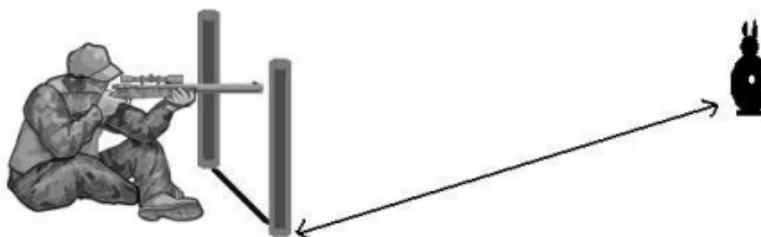
Instituição de Utilidade Pública por Decreto de 14/10/1929
Instituição de Utilidade Pública Desportiva (DR 288, de 11/12/93)
Oficial da Ordem Militar de Cristo
Medalha de Educação Física e Bons Serviços

Artigo 18º - Colocação dos Alvos e a sua Numeração

- Os alvos devem ser colocados com distâncias entre os 9 e os 50 metros a partir da linha de tiro, de acordo com a seguinte tabela:

Alvos (Distância máxima)	15 mm	25 mm	40 mm
Alvos de posição livre	20 metros	35 metros	50 metros
Alvos de posição forçada	Não são permitidos	20 metros	40 metros

- Os alvos estão colocados numa sequência numérica, i.e. 23,24,25,26, etc...
- Todos os alvos devem ser numerados de forma visível (em cada linha, da esquerda para a direita) junto ao alvo e na linha de tiro.
- A sinalética dos alvos deve ser visível da pista de tiro de acordo com a posição de tiro.
- Os alvos podem ser colocados em zonas mais elevadas, ou mais baixas, relativamente à linha de tiro, mas devem estar sempre completamente visíveis a partir de todas as posições de tiro e a silhueta deve encontrar-se de frente para o atleta com um ângulo de 90° (mais ou menos 5° - nível horizontal).
- A distância até ao alvo é medida a partir do poste mais próximo, através de uma linha direita deste o poste até ao alvo.



- No decurso da competição, se um atleta considerar que um alvo está colocado para além dos 50 metros, ou antes dos 9 metros, ou se considerar que um alvo de diâmetro reduzido se encontra fora da distância máxima permitida, deve decidir entre atirar ao alvo, ou apresentar um protesto junto do Juiz-Árbitro (*Marshall*).
 - Se optar por atirar ao alvo, o resultado será registado o alvo considerado como válido e o atleta perde a possibilidade de apresentar qualquer protesto.
 - Se optar por apresentar um protesto, essa informação será registada no Score Card do atleta e, no fim da competição, a distância do alvo em questão será verificada pelo Juiz-Árbitro (*Marshall*). Se o alvo estiver dentro das distâncias oficiais (entre os 9 e os 50 metros) será registado no Score Card do atleta como “ tiro falhado”. Se o alvo estiver fora das distâncias oficiais, será removido da competição e regista-se um “X” (acerto) nos Score Cards de todos os atletas.

Artigo 19º - Alvos de Diâmetro Reduzido

- O número total de alvos com diâmetro reduzido não pode exceder 25% (12 alvos) do número total numa competição de 50 alvos.

Artigo 20º - Alvos de Posição Forçada

- A posição de tiro básica/livre é a sentada, mas algumas pistas podem ser designadas como sendo de “Tiro em pé” e de “Tiro de joelhos”. A estas pistas denominamos de alvos de “Posição Forçada”.



Federação Portuguesa de Tiro

Instituição de Utilidade Pública por Decreto de 14/10/1929
Instituição de Utilidade Pública Desportiva (DR 288, de 11/12/93)
Oficial da Ordem Militar de Cristo
Medalha de Educação Física e Bons Serviços

2. O número total de alvos designados como sendo de “Tiro em pé” e de “Tiro de joelhos” não pode exceder 20% do total de número de alvos naquela competição em particular, ex. 10 alvos (5 pistas) numa prova com 50 alvos.
3. Esses alvos de posição forçada devem ser divididos da forma mais equitativa possível, ex. 3 pistas com alvos de “Tiro em pé” e 2 pistas de alvos de “Tiro de joelhos”, ou vice-versa.
4. Uma sinalização deve indicar as pistas das posições forçadas (recomenda-se a colocação da placa entre os postes da linha de tiro).



Artigo 21º - Treinos

Provas de Campeonato Nacional, Taça Portugal ou provas de clube

1. Deve ser colocado à disposição dos atletas um campo de tiro/zonas de zeragem (treino) para os atletas poderem praticar antes de entrar em competição.
2. O referido espaço deve estar próximo do campo onde se irá realizar a prova/competição e deverá ser suficientemente larga para poder acomodar pelo menos 6 atletas em simultâneo.
3. No mínimo, os alvos de papel devem ser colocados às seguintes distâncias: 9m, 20m, 30m, 40m e 50m, idealmente a distância poderão estar impressas no alvo correspondente.
4. Um Juiz-Árbitro (Marshall) ou um delegado deve estar presente quando o referido campo for aberto para uso/treino.
5. Aplicam-se igualmente todas as normas de segurança.
6. Cada atleta deve ter a oportunidade de praticar pelo menos durante 10 minutos.

Provas internacionais - Abertos Internacionais, Campeonato da Europa e Campeonato do Mundo

7. Para provas internacionais como Abertos Internacionais, Campeonato da Europa e Campeonato do Mundo, múltiplos alvos de papel devem ser colocados nas diferentes distâncias de competição, entre os 9 e os 50 metros.
8. No mínimo, os alvos de papel devem ser colocados aos 9 metros e, a partir daí, a cada 5 metros dos 10 metros até aos 50 metros, e cada distância deve estar impressa no alvo correspondente.
9. Os referidos alvos de papel (Treino) devem ser substituídos pelo menos uma vez por dia.
10. O campo de tiro/zona de zeragem deve ser suficientemente larga para poder acomodar todos os atletas.
11. Devem ser disponibilizadas aos atletas garrafas de ar comprimido e um Juiz-Árbitro (*Marshall*) deve estar presente quando o referido campo for aberto para uso/treino.
12. Aplicam-se igualmente todas as normas de segurança.
13. Cada dia de competição deverá contemplar um curto período para prática/treino (ex. 1 a 2 horas).



Federação Portuguesa de Tiro

Instituição de Utilidade Pública por Decreto de 14/10/1929
Instituição de Utilidade Pública Desportiva (DR 288, de 11/12/93)
Oficial da Ordem Militar de Cristo
Medalha de Educação Física e Bons Serviços

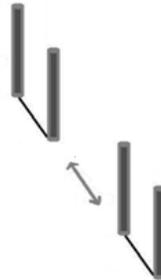
14. A cada atleta deve ser dada a oportunidade de praticar pelo menos durante 15 minutos em cada dia da competição.

Artigo 22º - Linha de Tiro

1. A linha de tiro/ posição é indicada por linha bem visível no chão, ou por dois postes, por entre os quais os atletas devem atirar.
2. O posto de tiro deve ser marcado por 2 postes e não troncos de árvores, ou outros objetos.
3. A distância mínima entre dois postes é de 1 metro.



4. A distância mínima entre duas (2) linhas de tiro é de três (3) metros.



5. Durante o tiro, o cano da arma deve estar para além dessa linha, mas o gatilho deve estar para cá da mesma linha.



6. Os postes de tiro não podem ser usados como suporte durante todo o tempo na pista de tiro (ex. para suportar os pés).



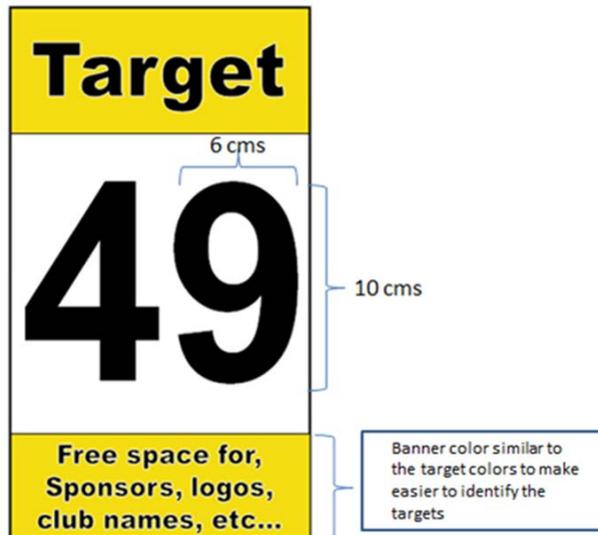


Federação Portuguesa de Tiro

Instituição de Utilidade Pública por Decreto de 14/10/1929
Instituição de Utilidade Pública Desportiva (DR 288, de 11/12/93)
Oficial da Ordem Militar de Cristo
Medalha de Educação Física e Bons Serviços

Artigo 23º - Sinalética

1. As cores das placas/sinais devem ser facilmente associadas aos alvos, apresentando cores similares entre a silhueta do alvo e os referidos sinais.



Nota: Um documento com *templates* com a sinalética está disponível no site da WFTF para download.

2. Tiro de joelhos & Tiro em pé



Nota: Um documento com *templates* com a sinalética está disponível no site da WFTF para download.

Artigo 24º - Segurança

Tal como em todos os desportos de tiro, a segurança é da maior importância, por isso:

1. Nenhuma arma pode, em qualquer circunstância, ser apontada na direção de pessoas ou animais.
2. As armas só poderão ser colocadas em posição de tiro, muniçadas e disparadas em quatro momentos:
 - a. No local de afinação de zero, durante o tempo designado para o efeito;
 - b. Durante o período de validação de potência;



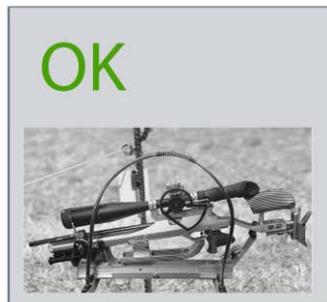
Federação Portuguesa de Tiro

Instituição de Utilidade Pública por Decreto de 14/10/1929
Instituição de Utilidade Pública Desportiva (DR 288, de 11/12/93)
Oficial da Ordem Militar de Cristo
Medalha de Educação Física e Bons Serviços

- c. Durante a prova, quando o atleta se encontra no posto de tiro e no período regulamentar para o efeito;
 - d. Durante o desempate.
3. Com a exceção do momento do tiro, todas as armas devem estar descarregadas.
 4. Todos os atletas, independentemente da idade, devem seguir as indicações de segurança e carregar o seu equipamento em todos os momentos da competição.
 5. Todos os atletas devem conhecer as regras.
 6. Quando se sinaliza um “alto ao fogo” (com um apito/buzina) as armas carregadas devem ser descarregadas de forma segura, disparando para o solo, na direção da zona de competição.



7. Durante o seu transporte a arma deve estar sempre com o cano virado para baixo, a menos que esteja dentro de uma caixa ou saco de transporte. Se for transportada num suporte aberto, a culatra/ferrolho devem estar sempre na posição de segurança.



8. Na ação de colocar e retirar da caixa, do saco de transporte ou do suporte aberto, a arma deverá estar sempre apontada para a zona de competição/zona de treino, incluindo nos momentos em que o atleta se coloca ou se retira do posto de tiro.
9. A carabina quando na posição de descanso deve estar a apontar para a zona de competição com o gatilho antes da linha de tiro e a ponta da arma (muzzle, cano) depois da linha de tiro.
10. Durante a competição não é permitida a permanência de crianças, ou animais de estimação, junto às linhas de tiro, a não ser que estejam acompanhados/supervisionados por um adulto.
11. Não é permitido o consumo de álcool, ou drogas, antes ou durante o dia de competição até que o último tiro seja disparado. Excluindo a medicação prescrita.

Artigo 25º - Atletas com incapacidade

1. Os atletas que não possam, por qualquer razão física ou médica, estar em conformidade com uma determinada posição de tiro, devem informar o Juiz-Árbitro (*Marshall*), e consequentemente obter permissão para poderem usar uma posição alternativa ou ajuda, desde que tal não implique uma vantagem injusta face aos restantes.
2. As posições alternativas permitidas são:
 - a. A alternativa ao “Tiro de joelhos” é o “Tiro em pé”.



Federação Portuguesa de Tiro

Instituição de Utilidade Pública por Decreto de 14/10/1929
Instituição de Utilidade Pública Desportiva (DR 288, de 11/12/93)
Oficial da Ordem Militar de Cristo
Medalha de Educação Física e Bons Serviços

b. Como não existe alternativa ao “Tiro em pé”, cada alvo conta como um tiro falhado.

Artigo 26º - Validação de Potência (Cronógrafo)

1. Todas as armas devem ser cronografadas em competição.
2. Se um atleta falha a validação por excesso de velocidade então deverá repetir a leitura. A leitura pode ser repetida no máximo por 3 disparos legíveis.
3. Qualquer falha nas cronografagens subsequentes levará à desqualificação dos resultados desse dia.
4. De cada vez que se procede a uma cronografagem a velocidade do chumbo será anotada na folha de pontuação (Score Card).

0 - Miss X - Hit

Signatures

Control Sticker/Stamp/Sig.

Pellet Velocity: -----
Weight: -----

Total Hits

Artigo 27º - Procedimento de Início / Reinício de Prova

1. O início / reinício de uma prova é feito pelo Juiz-Árbitro, apitando duas vezes.



2. Quando os cronógrafos tiverem que ser parados, para cada alvo remanescente, o atleta terá um minuto para preparação mais um minuto por alvo na pista.

Artigo 28º - Procedimento de Cessar-Fogo

1. Uma prova (ou uma parte do circuito) é interrompida quando soa um único apito/buzina.



2. Todos os cronómetros são imediatamente parados, e as armas já muniadas são disparadas para o solo na direção em frente aos atletas para a zona de competição.



Federação Portuguesa de Tiro

Instituição de Utilidade Pública por Decreto de 14/10/1929
Instituição de Utilidade Pública Desportiva (DR 288, de 11/12/93)
Oficial da Ordem Militar de Cristo
Medalha de Educação Física e Bons Serviços

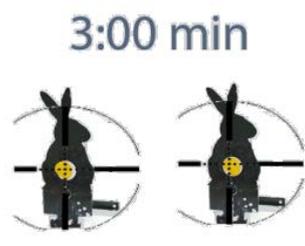
- Um sinal visual deve ser feito por cada grupo/equipa, levantando a mão. Ao levantar a mão, a equipa está a dar sinal ao Juiz-Árbitro (*Marshall*), que pode entrar na zona de competição em segurança.



- Nenhum atleta pode deslocar-se para um alvo (a menos que tal lhe seja indicado por um Juiz-Árbitro (*Marshall*), medir a distância, ou iniciar qualquer outra forma de preparação até que a prova recomece.

Artigo 29º - Tempo

- É permitido aos atletas 1 minuto para preparação mais 1 minuto por cada alvo em cada posto de tiro. Em resumo, os atletas dispõem de 3 minutos para atirarem a 2 alvos ou 4 minutos para atirarem a 3 alvos.



- A contagem do tempo começa quando o atleta se senta/ajoelha ou leva a mira ao olho para medir a distância na posição em pé.
- Olhar pela mira, medir a distância, municiar a arma e verificar a direção do vento estão inseridos no período de contagem do tempo.
- O atleta pode mudar as configurações do hamster e da chapa de coice enquanto espera pela respetiva vez garantindo que a arma se encontra em segurança e o cano aponta para a zona de tiro.
- Todos os atletas têm o dever de deixar cada pista de tiro preparada para o próximo atleta. Isto inclui **reset** dos alvos e relógio preparado para a próxima equipa.

Artigo 30º - Disparos ao Alvo

- Os tiros aos alvos são efetuados em sequência numérica.
- Se o atleta disparar a um alvo na ordem incorreta, deverá marcar 0 no Score Card, nos alvos anteriores aos quais não disparou. Caso tenha derrubado o alvo a que atirou na ordem incorreta, deverá levantar o alvo, e disparar de novo, sendo esse o resultado averbado no Score Card.



Federação Portuguesa de Tiro

Instituição de Utilidade Pública por Decreto de 14/10/1929
Instituição de Utilidade Pública Desportiva (DR 288, de 11/12/93)
Oficial da Ordem Militar de Cristo
Medalha de Educação Física e Bons Serviços



Exemplo: se um atleta na pista 1, atira ao alvo 2 e acerta – no errado, o atleta marca um “0” no alvo 1, levanta o alvo 2 e volta a atirar.

3. Não é permitido o recurso a apoio extra durante a medição da distância (incluindo postes, árvores, tripés, etc...)



Artigo 31º - Definição de Tiro

1. **Tiro Acertado:** Um tiro disparado dentro do tempo regulamentar, e na sequência de alvos correta, e que origina o derrube do respetivo alvo através de um acerto na zona de impacto.
2. **Tiro Falhado:** Um tiro que não cumpra uma ou mais condições da definição de tiro acertado.
3. **Tiro Efetuado:** Todo o disparo com ou sem munição, em que exista descarga de ar.
4. Sempre que uma arma dispare acidentalmente, onde exista descarga de ar, com ou sem chumbo, será considerado como tiro efetuado.
5. Não se considera tiro falhado um tiro em seco ou um tiro de treino (**Dry fire**).
6. O atleta poderá solicitar ao Juiz-Árbitro/parceiro de equipa autorização para fazer uma descarga da arma sem ser penalizado.



Federação Portuguesa de Tiro

Instituição de Utilidade Pública por Decreto de 14/10/1929
Instituição de Utilidade Pública Desportiva (DR 288, de 11/12/93)
Oficial da Ordem Militar de Cristo
Medalha de Educação Física e Bons Serviços

Artigo 32º - Cartão de Pontuação (Score Card)

1. A pontuação é marcada no Score Card com um "X" para um alvo derrubado ou um "0" se o alvo permanecer em pé.
2. Apenas os atletas agrupados numa pista, ou um Juiz-Árbitro (*Marshall*), podem preencher os Score Cards.
3. Qualquer alteração num Score Card deve ser validada e assinada por um Juiz-Árbitro (*Marshall*).
4. Assim que uma prova terminar, todos os Score Cards, devidamente preenchidos e assinados pelos atletas e apontadores, devem ser imediatamente devolvidos à Organização.

Field Target Score Card

Shooter ID: _____ Date: _____
Name: _____
Country: _____

Black Course PCP Int. Start Lane _____
Warnings 2 3 Team

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	Total
										○
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	Total
										○
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	Total
										○
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	Total
										○
41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	Total
										○

0 - Miss X - Hit

Signatures _____

Control Sticker/Stamp/Sig. _____

Pellet Velocity: _____
Weight: _____

Total Hits _____

Annotations:
- Shooter ID: Space for an organization to identify a shooter. A Sticker can be used.
- Class
- Starting Lane
- Identify if you are a team member
- Warnings (new)
- Identification of the course
- Signatures of the shooters
- Control signature, sticker or similar
- Sub-Total
- Pellet velocity and weight

Nota: Um documento com *templates* com a sinalética está disponível no site da WFTF para download.

Artigo 33º - Correções de Pontuação (Score Card)

1. Qualquer correção feita num Score Card necessita confirmação / validação por um Juiz-Árbitro (*Marshall*).
2. Qualquer correção feita num Score Card sem a validação de um Juiz-Árbitro (*Marshall*) pode levar a que o alvo seja contabilizado como sendo um tiro falhado "0".





Federação Portuguesa de Tiro

Instituição de Utilidade Pública por Decreto de 14/10/1929
Instituição de Utilidade Pública Desportiva (DR 288, de 11/12/93)
Oficial da Ordem Militar de Cristo
Medalha de Educação Física e Bons Serviços

Artigo 34º - Reclamação de mau funcionamento dos alvos

1. Qualquer alvo duvidoso deve ser denunciado junto do Juiz-Árbitro imediatamente após o tiro ser disparado.
2. Em nenhuma circunstância deve o atleta tocar na corda de rearmar o alvo até que a situação do acerto duvidoso seja resolvida.
3. Os alvos devem ser verificados pelo Juiz-Árbitro (*Marshall*), cuja decisão é a decisiva.
4. Procedimentos do Juiz-Árbitro (*Marshall*) para validar um acerto duvidoso são:
 - 1) A primeira coisa a fazer é uma verificação visual.
 - a. Ter a certeza de que o atleta não tocou na corda de rearmar o alvo.
 - b. Verificar se a corda de rearmar o alvo não está presa ou em tensão impedindo que o alvo caia.
 - c. Verificar se a inclinação do alvo é a apropriada.
 - d. Verificar se existe algo à volta do alvo que impossibilite o regular funcionamento do alvo (arbusto, árvore, ramos, etc.).
 - e. Se a disputa está no início de uma sessão, validar “splits”;
 - 2) Depois de passar por todas as verificações visuais, o alvo será testado pelo menos 3 vezes em diferentes áreas da hit zone (ex: superior, médio e inferior), utilizando o dispositivo oficial de verificação da WFTF, por um Juiz-Árbitro (*Marshall*) habilitado para o usar.



- 3) Se não se verificar qualquer problema, o atleta terá registado um tiro falhado.
- 4) Se for encontrado um alvo defeituoso, deve ser reparado ou substituído imediatamente por um alvo com uma hit zone idêntica, e apenas o atleta que denunciou o alvo pode voltar a atirar.
- 5) Se for encontrado um alvo com defeito e não houver outro alvo para o substituir, todos os atletas serão premiados com esse ponto, independentemente de eles já terem atirado ou não, sendo o alvo removido durante o resto da competição. Por exemplo, se um alvo é removido do campo amarelo, permanece removido da competição durante os dias seguintes e todos os atletas marcam um “X” para o alvo.

Artigo 35º - Abandono da Prova

Os atletas só podem abandonar a prova nas seguintes circunstâncias:

1. Abandono voluntário do campo, situação na qual a pontuação obtida até essa altura será aceite como resultado válido;
2. Para reparar equipamento que se tenha tornado inseguro ou incapaz de disparar um tiro por qualquer meio. Isto inclui corrigir o zero da mira, ou de equipamentos mal zerados. O atleta pode substituir a parte avariada ou equipamento com a permissão do Juiz-Árbitro. Não é permitida a deslocação do atleta, ou a qualquer outra pessoa em sua substituição, ao campo de zeragem;
3. Para qualquer outra ocorrência considerada válida pelo Juiz-Árbitro.
4. Em todos os casos referidos anteriormente, o Score Card do atleta deve ser entregue ao Juiz-Árbitro, e necessita da permissão deste para sair da linha de tiro, tendo como estipulados 5 minutos para regressar. O tempo de partida e regresso será registado no cartão de pontuação (Score Card) e



Federação Portuguesa de Tiro

Instituição de Utilidade Pública por Decreto de 14/10/1929
Instituição de Utilidade Pública Desportiva (DR 288, de 11/12/93)
Oficial da Ordem Militar de Cristo
Medalha de Educação Física e Bons Serviços

qualquer cartão que não seja reclamado no prazo designado para o retorno será apresentado como resultado final para essa prova.

Artigo 36º - Classificações Individuais

1. Por prova:

A pontuação de cada atleta na respetiva categoria é obtida do seguinte modo:

- Ao atleta com maior número de tiros acertados na categoria será atribuído 100 (cem) pontos.
- Aos restantes atletas dessa categoria, será atribuído um valor proporcional em pontos (regra de 3 simples) com base na relação entre os acertos do melhor classificado e os seus acertos.
- O valor calculado é arredondado à 2ª casa decimal.
- Os acertos obtidos durante o desempate não são contabilizados na pontuação final do atleta.
- Os resultados finais de cada prova serão determinados pela soma do total de acertos obtidos por cada atleta em cada dia de competição, menos os pontos de penalização atribuídos.

2. No final do Campeonato:

A classificação final de um atleta, por categoria, é ordenada pela soma das 3 (três) melhores pontuações obtidas.

- O valor calculado é arredondado à 2ª casa decimal.
- Ao atleta que tiver a soma mais alta corresponderá o título de Campeão Nacional de Field Target na respetiva categoria.
- A pontuação máxima que um atleta pode atingir é de 300 (trezentos) pontos.
- As advertências/warning serão usadas para ordenar a classificação.

Classificação Geral	Nome do Atleta	Número de Acertos	Advertências
1º	Atleta a	40	0
2º	Atleta b	40	1
3º	Atleta c	40	2

- Por cada 3 advertências/ Warnings ao longo do Campeonato Nacional significa a perda de 1 ponto na classificação final.

Artigo 37º - Classificações por Clubes

- O quadro competitivo do Campeonato por Clubes tem em consideração apenas as provas do Campeonato Nacional de Field Target.
- Atribui-se o título de Campeão por Clubes, em cada uma das categorias, ao clube com o maior número de pontos no final de cada ano desportivo.
- A existência de campeonato por clubes está condicionada à participação de, no mínimo, 3 (três) clubes com número suficiente de atletas que permita a sua elegibilidade à classificação no respetivo campeonato.
- Os valores calculados são arredondados à 2ª casa decimal.
- Classificações por prova:**
 - Em cada prova, a pontuação de um Clube é obtida somando as melhores pontuações individuais dos atletas inscritos pelo clube.
 - Na Categorias Springer e Carabina de Cano Articulado usa-se as pontuações obtidas pelos 2 (dois) melhores atletas inscritos no Clube.



Federação Portuguesa de Tiro

Instituição de Utilidade Pública por Decreto de 14/10/1929
Instituição de Utilidade Pública Desportiva (DR 288, de 11/12/93)
Oficial da Ordem Militar de Cristo
Medalha de Educação Física e Bons Serviços

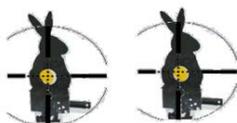
- c. A pontuação máxima que um Clube pode atingir numa prova, nas Categorias Springer e Carabina de Cano Articulado, é de 200 (Duzentos) pontos.
 - d. Nas Categorias PCP e PCP Internacional usa-se as pontuações dos 3 (três) melhores atletas inscritos pelo Clube.
 - e. A pontuação máxima que um Clube pode atingir numa prova, nas Categorias PCP e PCP Internacional, é de 300 (Trezentos) pontos.
6. **Classificação final do Campeonato por Clubes:**
- a. No fim do ano desportivo, a classificação final de um Clube, por categoria, é ordenada pela soma das 3 (três) melhores pontuações obtidas sendo as restantes pontuações descartadas.
 - b. A pontuação máxima que um Clube pode atingir no final do Campeonato Nacional, nas Categorias Springer e Carabina de Cano Articulado, é de 600 (seiscentos) pontos.
 - c. A pontuação máxima que um Clube pode atingir no final do Campeonato Nacional, nas Categorias PCP e PCP Internacional, é de 900 (novecentos) pontos.

Artigo 38º - Empates

No final de cada prova

1. No caso de empates para posições de pódio, as classificações finais serão decididas por um desempate (*shoot-off*).
2. Para cada empate (por categoria) preparam-se, para cada atleta, pistas semelhantes com 2 alvos em “posição em pé” e “posição de joelhos”, e os atletas empatados dispararam simultaneamente da seguinte forma:
 - a. 1 rodada para cada atleta empatado na posição sentada/livre;
 - b. Se continuarem empatados, 1 rodada para cada atleta na posição de joelhos;
 - c. Se continuarem empatados, 1 rodada para cada atleta na posição em pé;
 - d. Se continuarem empatados, os atletas continuam a atirar na posição em pé até que todos os lugares no pódio estejam atribuídos.
3. O tempo definido para cada ronda num empate é de 3 minutos (1 minuto de preparação mais 1 minuto por alvo).

3:00 min



4. O resultado, para cada atleta em cada ronda é obtido somando o total de acertos 'X' em 2 alvos.

Na classificação final do campeonato individual

Se, no final do campeonato, existirem atletas empatados, deverá proceder-se ao desempate do seguinte modo:

- a. Maior número de tiros certos (3 melhores as provas de acordo artigo 36, alínea 2);
- b. Maior número de tiros certos numa única prova;
- c. Maior número de 1ºs lugares nas provas (incluindo as provas descartadas);
- d. Maior número de 2ºs lugares nas provas (incluindo as provas descartadas);
- e. Maior número de 3ºs lugares nas provas (incluindo as provas descartadas);



Federação Portuguesa de Tiro

Instituição de Utilidade Pública por Decreto de 14/10/1929
Instituição de Utilidade Pública Desportiva (DR 288, de 11/12/93)
Oficial da Ordem Militar de Cristo
Medalha de Educação Física e Bons Serviços

- f. Tenha obtido a pontuação mais alta na melhor das três provas consideradas;
- g. Tenha obtido a pontuação mais alta na segunda melhor das três provas consideradas;
- h. Tenha obtido a pontuação mais alta na última prova em que participou;
- i. Atleta que registre uma amplitude menor entre pontuações, obtida pela diferença entre a sua pontuação mais alta e a mais baixa (todas as provas em que participou);

Na classificação final do campeonato por clubes:

Se, no final do campeonato, existirem Clubes empatados, deverá proceder-se ao desempate do seguinte modo:

- a. Maior número de tiros certos (As melhores provas de acordo artigo 19, alínea 2 a)
- b. Clube com o maior número de 1^{os} lugares nas provas (inclui as provas descartadas)
- c. Clube com o maior número de 2^{os} lugares nas provas (inclui as provas descartadas)
- d. Clube com o maior número de 3^{os} lugares nas provas (inclui as provas descartadas)
- e. Clube que tenha obtido a pontuação mais alta na melhor das três provas consideradas.
- f. Clube que tenha obtido a pontuação mais alta na segunda melhor das três provas consideradas.
- g. Clube que tenha obtido a pontuação mais alta na última prova em que participou.
- h. Clube que registre uma amplitude menor entre pontuações, obtida pela diferença entre a sua pontuação mais alta e a mais baixa.

Artigo 39º - Mestre Atirador

1. O título honorífico de Mestre Atirador de Field Target é conferido aos atletas que, no final do Campeonato Nacional, obtiverem:
 - a. Na categoria Springer, o total maior ou igual a 100 acertos no conjunto das 3 melhores provas do Campeonato Nacional.
 - b. Na categoria Carabina de Cano Articulado, o total maior ou igual a 45 acertos no conjunto das 3 melhores provas do Campeonato Nacional.
 - c. Nas categorias PCP, o total maior ou igual a 124 acertos no conjunto das 3 melhores provas do Campeonato Nacional.

Artigo 40º - Sorteio de Equipas

1. No início de cada prova, será efetuado um sorteio que contemple não só a distribuição dos atletas pelas pistas mas também a respetiva ordem com que irão atirar.
2. Nas 3 (três) últimas provas do Campeonato Nacional, o disposto no número 1 deste artigo, é substituído por um sorteio como base o ranking FT agrupando os atletas por categoria de acordo com a sua classificação à data. Neste cenário, apenas há uma pista sorteada, sendo as restantes equipas colocadas sequencialmente.
Ex. Equipa 1 (1º classificado, 2º classificado), Equipa 2 (3º classificado, 4º classificado), etc...
3. No caso de não haver nº certo de atletas para formar equipas pares numa categoria, deverá então formar uma equipa com os últimos atletas misturando-se categorias.



Federação Portuguesa de Tiro

Instituição de Utilidade Pública por Decreto de 14/10/1929
Instituição de Utilidade Pública Desportiva (DR 288, de 11/12/93)
Oficial da Ordem Militar de Cristo
Medalha de Educação Física e Bons Serviços

Artigo 41º - Chegadas Tardias

1. É da responsabilidade do atleta chegar a tempo para a competição, e de acordo com o programa da organização.
2. O atleta que não siga esses requisitos (incluindo o de chegar atempadamente à pista de tiro antes do início da competição) não poderá atirar em cada dia no Campeonato do Mundo.
3. O Juiz-Árbitro (*Marshall*) pode permitir que o atleta entre na competição em casos devidamente justificados e desde que não atrase a competição.

Artigo 42º - Atitudes Perigosas / Batota

1. Não será tolerada qualquer conduta inaceitável na linha de tiro. É proibido ajudar ou apoiar um atleta que esteja em competição. Não serão compartilhadas armas na linha de tiro.
2. A penalização para comportamentos perigosos, ou qualquer forma de batota, é a desqualificação, e os organizadores reservam-se o direito de tomar outras medidas.

Artigo 43º - Procedimento para Protesto

1. Qualquer protesto relacionado com uma prova deve ser apresentado ao Juiz-Árbitro (*Marshall*) até ao fim de cada dia de competição.
2. Qualquer protesto que não seja apresentado no mesmo dia da competição, não será considerado.
3. A decisão do Juiz-Árbitro (*Marshall*) será a final.

Artigo 44º - Fumar

1. Os atletas não estão autorizados a fumar durante as provas de Field Target (desde que o Juiz-Árbitro (*Marshall*) apite até ao final da competição). Inclui os cigarros eletrónicos e vaporizadores.



Artigo 45º - Questões Disciplinares

As provas de Field Target dispõem das seguintes medidas disciplinares:

1. ADVERTÊNCIA VERBAL

Uma advertência verbal é uma educada instrução de voz com o objetivo de informar ou alertar o atleta para cumprir as regras da WFTF. A advertência deve ser instrutiva, clara e ajudar todos a compreender o que está errado ou não. Uma advertência verbal pode ser feita por um Juiz-Árbitro (*Marshall*) ou por atletas da mesma equipa.

2. ADVERTÊNCIA (Warning)

Uma advertência durante uma competição é mais grave, uma vez que será registada no cartão de pontuação do atleta.



Federação Portuguesa de Tiro

Instituição de Utilidade Pública por Decreto de 14/10/1929
Instituição de Utilidade Pública Desportiva (DR 288, de 11/12/93)
Oficial da Ordem Militar de Cristo
Medalha de Educação Física e Bons Serviços

Field Target Score Card

 Shooter ID: _____ Date: _____
Name: _____
Country: _____

Black Course PCP Int. Start Lane

Warnings 1 2 3 Team

3. PENALIZAÇÃO

- As sanções pontuais correspondem a atribuir pontos negativos a um atleta.
- Os pontos negativos serão usados para reduzir a pontuação final do atleta.
- A decisão de atribuir uma penalização diretamente, sem passar a fase de Advertência é uma decisão do Juiz-Árbitro.

4. DESQUALIFICAÇÃO

- A desqualificação é a maior penalização, e corresponde ao ato de impedir um atleta de continuar na competição.

Artigo 46º - Juiz-Árbitro e Interpretação das Regras

- As provas do Campeonato Nacional de Field Target serão arbitradas por um Juiz-Árbitro nomeado pelo Conselho de Arbitragem com conhecimentos da modalidade, e desenvolvem-se de acordo com o presente regulamento.
- Caso se julgue necessário, poderá designar-se um ou mais delegados para o coadjuvarem na aplicação das regras do regulamento, de forma a garantir a segurança e boa conduta dos atletas durante a prova.
- O(s) delegado(s) deve(m) ser disponibilizado(s) pela organização.
- Nos casos omissos no presente regulamento, cabe ao Juiz-Árbitro decidir em função das regras análogas ou da regra que, a existir, melhor resolveria o caso em apreço.

Artigo 47º - Protestos e Recursos

Aplica-se aos protestos e recursos das questões de natureza técnica ocorridas nas provas de Field Target o disposto no Regulamento de Provas de ISSF da FPT.

Artigo 48º - Disposições Finais e Transitórias

- Todos os casos omissos serão resolvidos de acordo com as regras da Federação Mundial de Field Target ou em caso de omissão pela Direção da FPT que fundamentará a sua decisão, por escrito, de acordo com a regulamentação e legislação aplicáveis.



Federação Portuguesa de Tiro

Instituição de Utilidade Pública por Decreto de 14/10/1929
Instituição de Utilidade Pública Desportiva (DR 288, de 11/12/93)
Oficial da Ordem Militar de Cristo
Medalha de Educação Física e Bons Serviços

Artigo 49º - Prémios Campeonato Nacional

1. Relativamente à classificação final do Campeonato Nacional, são atribuídos os seguintes prémios:

Individuais:

- 1º. Classificado - Medalha Dourada, em cada uma das respetivas categorias
- 2º. Classificado - Medalha Prateada, em cada uma das respetivas categorias
- 3º. Classificado - Medalha Bronzeada, em cada uma das respetivas categorias

Por Clubes:

- 1º. Classificado - Diploma instituído pela FPT para o Clube.
 - 2º. Classificado - Diploma instituído pela FPT para o Clube.
 - 3º. Classificado - Diploma instituído pela FPT para o Clube.
2. Aos Atletas e Clubes classificados em 1º lugar no respetivo Campeonato Nacional é atribuído o título de Campeão Nacional.
 3. O título de Campeão Nacional individual e os restantes prémios individuais do Campeonato Nacional, só podem ser atribuídos a Atletas portugueses.
 4. Os Atletas estrangeiros que participam nas provas do Campeonato Nacional, constarão da lista de classificação em função da sua pontuação, mas sem que lhes seja atribuído qualquer lugar na ordem de classificação.

Artigo 50º - Máximos Nacionais

1. Constituem Máximos Nacionais Individuais ou Coletivos a marca obtida no final do campeonato Nacional por Atletas Portugueses, em cada uma das categorias. Os Máximos Nacionais Individuais são obtidos da seguinte forma:
 - a. Pela Total do nº de alvos acertados nas 3 melhores provas no Campeonato Nacional, em cada categoria.
 - b. Pelo total de alvos acertados nas seguintes provas internacionais, desde que tenham 150 alvos:
 - i. Campeonato do Mundo
 - ii. Campeonato da Europa
2. Os Máximos Nacionais Coletivos são obtidos em provas do Campeonato Nacional.

-Por Prova:

 - a. Nas categorias Springer e Carabina de Cano Articulado selecionam-se as 2 (duas) melhores pontuações/acertos individuais por prova e somam-se. Criando uma pontuação por prova e por categoria.
 - b. Nas categorias PCPs seleccionam-se as 3 (três) melhores pontuações/acertos individuais por prova e somam-se. Criando uma pontuação por prova e por categoria.

-Final do Campeonato Nacional:

No final do Campeonato, selecionam-se as 3 (três) melhores pontuações coletivas por cada clube.

Artigo 51º - Prémios dos Máximos Nacionais

1. Sem prejuízo dos prémios previstos no Regulamento da prova disputada, os Máximos Nacionais, depois de homologados, vencem como prémio uma Medalha do Modelo Oficial da FPT, no caso dos Máximos Individuais, e uma Medalha do Modelo Oficial da FPT para o Clube vencedor.



Federação Portuguesa de Tiro

Instituição de Utilidade Pública por Decreto de 14/10/1929
Instituição de Utilidade Pública Desportiva (DR 288, de 11/12/93)
Oficial da Ordem Militar de Cristo
Medalha de Educação Física e Bons Serviços

2. A Medalha de Máximo Nacional deverá ter inscrito no verso o ano a que respeitou, a disciplina e a marca obtida, e nos Diplomas deverá constar ainda o nome dos Atletas, seguido da sua marca individual.

Artigo 52º - Participação em Provas Internacionais

1. As inscrições, em provas Internacionais, com um limite máximo de participações por país, serão priorizadas usando o Ranking do CNFT do ano anterior e com base na categoria em que o atleta pretende atirar.



Federação Portuguesa de Tiro

Instituição de Utilidade Pública por Decreto de 14/10/1929
Instituição de Utilidade Pública Desportiva (DR 288, de 11/12/93)
Oficial da Ordem Militar de Cristo
Medalha de Educação Física e Bons Serviços

Artigo 53º - Penalizações

Esta secção define os casos conhecidos e as penalizações correspondentes. Todos os casos não descritos nesta secção serão decididos no momento pelo Juiz-Árbitro (*Marshall*).

ADVERTÊNCIAS (Warning)	a. Não respeitar uma instrução do Juiz-Árbitro (<i>Marshall</i>)
	b. Não cronometrar o tempo de um atleta (toda a equipa terá 1 advertência)
	c. Entrar na zona de tiro enquanto a competição está parada
	d. Durante os movimentos de tiro, o cano deve estar para lá da linha de tiro e o gatilho deve estar atrás dela
	e. Não ter permissão para deixar a área de competição durante a prova (os sanitários perto do campo são considerados parte da área de competição)
	f. Durante a ação de colocar e retirar da caixa, do saco de transporte ou do suporte aberto, a arma deverá estar sempre apontada para a zona de competição ou zona de treino

PENALIZAÇÃO PONTUAL (-1 ponto)	a. Disparar um tiro para o chão sem pedir permissão ao outro atleta da mesma equipa (tiro falhado)
	b. Acessório da arma não permitido
	c. Fazer a medição da distância recorrendo a um apoio artificial ou natural
	d. Altura da almofada acima do limite

DESQUALIFICAÇÃO	a. Cada atleta que não siga os procedimentos de segurança, colocando potencialmente as outras pessoas em risco será desqualificado da competição
	b. Fazer batota, comportamentos inapropriados, incumprimento de horários, uso de droga(s), álcool
	c. Velocidade do chumbo acima do limite (desqualificação do resultado daquele dia)
	d. Não cronografar a arma quando solicitado

Importante: Dependendo da gravidade da infração, pode ser apropriado fazer uma advertência, antes da desqualificação, mas todas as violações das regras de segurança devem ser levadas muito a sério.



Federação Portuguesa de Tiro

Instituição de Utilidade Pública por Decreto de 14/10/1929
Instituição de Utilidade Pública Desportiva (DR 288, de 11/12/93)
Oficial da Ordem Militar de Cristo
Medalha de Educação Física e Bons Serviços

Artigo 54º - Definições

- 54.1 **HAMSTER** - Um suporte colocado na parte inferior da coronha da arma e que se apoia na mão ou no joelho do atleta, de acordo com a posição de disparo. A superfície inferior do hamster pode ter qualquer formato ou forma.
- 54.2 **PCP** - Arma de pressão de ar pré-comprimido (Com cilindro).
- 54.3 **RGB** - *Representative Governing Body*, organização que representa um país membro da WFTF.
- 54.4 **SINGLE RIFLE SLING** - Uma bandoleira pode ser utilizado para transportar a arma, ou como meio de estabilizar a mira. Deve estar presa à arma no mínimo em um ponto e, no máximo, em dois quando se está a disparar. Pode ser retirada da arma quando já não estiver em uso.
- 54.5 **SPRINGER** - arma de pressão de ar cuja ação é gerada por uma mola/gas ram e um pistão.
- 54.6 **TIRO DE JOELHOS** - Posição de tiro onde são permitidos apenas três pontos de contacto com o solo (2 do pé e 1 do joelho).



- a. Pode ser usado um rolo de joelho para apoiar apenas o peito do pé e/ou o tornozelo.



- b. O pé, quando visto da retaguarda deve estar na vertical. Nenhuma outra parte do corpo pode entrar em contacto com o rolo de joelho.





Federação Portuguesa de Tiro

Instituição de Utilidade Pública por Decreto de 14/10/1929
Instituição de Utilidade Pública Desportiva (DR 288, de 11/12/93)
Oficial da Ordem Militar de Cristo
Medalha de Educação Física e Bons Serviços

- c. É permitido que o pé esteja inclinado para a articulação do tornozelo poder estar mais perto ou mais afastada do solo consoante o atleta deseje. A ponta do pé pode ser dobrada ou ficar direita.



- d. Se um rolo de joelho não está colocado debaixo da articulação do tornozelo, a articulação do tornozelo não deve estar em contacto com o solo ou aparentar estar em contacto com o solo.



- e. O pé deve estar sempre visível para o Juiz-Árbitro (*Marshall*).

- f. Enquanto uma mão apoia a arma, do pulso para a frente não pode ser suportado pelo joelho.





Federação Portuguesa de Tiro

Instituição de Utilidade Pública por Decreto de 14/10/1929
Instituição de Utilidade Pública Desportiva (DR 288, de 11/12/93)
Oficial da Ordem Militar de Cristo
Medalha de Educação Física e Bons Serviços

g. O pulso não pode ter de forma alguma restrições ao seu movimento.



h. Nenhuma parte da arma / hamster pode estar em contacto com o antebraço (atrás do pulso) ou parecer estar em contacto com o antebraço.



i. Pode ser usada uma bandoleira / chapa de coice para estabilizar a mira.

j. A almofada não pode ser utilizada na posição de joelhos.

54.7 TIRO EM PÉ

- É a posição de tiro onde o tiro é feito numa posição ereta, sem o auxílio de qualquer suporte;
- Com apenas dois pontos de contacto (2 pés com o solo);
- A principal mão de apoio segura a arma pela coronha ou pelo hamster;
- Pode ser usada uma bandoleira / chapa de coice para estabilizar a mira.

54.8 **POSIÇÃO LIVRE** - O atleta pode usar qualquer posição de tiro que seja segura e confortável para si. Nenhum outro meio de apoio, para além do atleta, deve ser utilizado para a arma ou para o corpo. A arma não pode entrar em contacto com o chão. Não são permitidas cintas corporais.

54.9 **TIRO DEITADO** – (Pode ser utilizado na “posição livre”) O atleta deita-se de barriga para baixo. O antebraço do atleta, do cotovelo até a ponta dos dedos deve estar livre de qualquer apoio artificial ou natural. No entanto, uma bandoleira, tal como descrito nas Regras, pode estar em contacto com o antebraço do atleta, de modo a permitir estabilizar o seu braço.



Federação Portuguesa de Tiro

Instituição de Utilidade Pública por Decreto de 14/10/1929
Instituição de Utilidade Pública Desportiva (DR 288, de 11/12/93)
Oficial da Ordem Militar de Cristo
Medalha de Educação Física e Bons Serviços

- 54.10 **INDICADOR DE VENTO** - Fio ou similar acoplado à carabina de forma a ler a direção do vento. Não são permitidos aparelhos eletrónicos de medição - Além do fio acoplado à carabina ou o uso das cordas de alvos não é permitida qualquer outra forma de o atleta avaliar o vento. Inclui, mas não se restringe a levantar pó, erva, fumo, poeira, etc..
- 54.11 **DEFINIÇÃO DE 'TIRO'** - É considerado um tiro quando o ar é disparado a partir de uma arma. No entanto, o atleta pode disparar um tiro para o solo depois de informar os seus parceiros de pista de que o vai fazer.
- 54.12 **COACHING** - O acto de fornecer informação sobre o vento e as distâncias dos alvos.



Federação Portuguesa de Tiro

Instituição de Utilidade Pública por Decreto de 14/10/1929
Instituição de Utilidade Pública Desportiva (DR 288, de 11/12/93)
Oficial da Ordem Militar de Cristo
Medalha de Educação Física e Bons Serviços

ANEXO – A (Tabela de velocidade dos chumbos)

Tabela com a velocidade máxima permitida do chumbo com base no respetivo peso:

Weight (grains)	Weight (grams)	FPS	MPS
7,6	0,492	843,0	256,9
7,7	0,499	838,0	255,7
7,8	0,505	832,0	253,6
7,9	0,512	827,0	252,1
8,0	0,518	822,0	250,5
8,1	0,525	817,0	249,0
8,2	0,531	812,0	247,5
8,3	0,538	807,0	246,0
8,4	0,544	802,0	244,4
8,5	0,551	797,0	242,9
8,6	0,557	793,0	241,7
8,7	0,564	788,0	240,2
8,8	0,570	784,0	239,0
8,9	0,577	779,0	237,4
9,0	0,583	775,0	236,2
9,1	0,590	771,0	235,0
9,2	0,596	767,0	233,8
9,3	0,603	762,0	232,3
9,4	0,609	758,0	231,0
9,5	0,616	754,0	229,8
9,6	0,622	750,0	228,6
9,7	0,629	746,0	227,4
9,8	0,635	743,0	226,5
9,9	0,642	739,0	225,2
10,0	0,648	735,0	224,0
10,1	0,654	732,0	223,1
10,2	0,661	728,0	221,9
10,3	0,667	724,0	220,7
10,4	0,674	721,0	219,8
10,5	0,680	717,0	218,5
10,6	0,687	714,0	217,6
10,7	0,693	711,0	216,7
10,8	0,700	707,0	215,5

Weight (grains)	Weight (grams)	FPS	MPS
10,9	0,706	704,0	214,6
11,0	0,713	701,0	213,7
11,1	0,719	698,0	212,8
11,2	0,726	695,0	211,8
11,3	0,732	692,0	210,9
11,4	0,739	689,0	210,0
11,5	0,745	686,0	209,1
11,6	0,752	683,0	208,2
11,7	0,758	680,0	207,3
11,8	0,765	677,0	206,3
11,9	0,771	674,0	205,4
12,0	0,778	671,0	204,5
12,1	0,784	668,0	203,6
12,2	0,791	666,0	203,0
12,3	0,797	663,0	202,1
12,4	0,804	660,0	201,2
12,5	0,810	658,0	200,6
12,6	0,816	655,0	199,6
12,7	0,823	652,0	198,7
12,8	0,829	650,0	198,1
12,9	0,836	647,0	197,2
13,0	0,842	645,0	196,6
13,1	0,849	642,0	195,7
13,2	0,855	640,0	195,1
13,3	0,862	638,0	194,5
13,4	0,868	635,0	193,5
13,5	0,875	633,0	192,9
13,6	0,881	630,0	192,0
13,7	0,888	628,0	191,4
13,8	0,894	626,0	190,8
13,9	0,901	624,0	190,2
14,0	0,907	621,0	189,3

Importante: Para chumbos com o peso em gramas entre dois (2) valores indicados na Tabela, por exemplo 0,547 gramas, usar o valor mais baixo para determinar a velocidade máxima permitida. Neste exemplo (0,547) usar a velocidade do peso 0,544 gramas – 802,0 fps ou 244,4mps.